

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.547, de 4 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. RAIMUNDA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal // nesta cidade, a Sra. RAIMUNDA SILVA, sito a rua Barão do Rio Branco limitando-se ao Nascente com José Avelino; ao Poente com Manuel de/ Jesús Silva; ao Norte com quem de direito e ao Sul com a mesma rua, medindo seis metros (6m,00) de frente por onze (11m,00) ditos de // fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretário

2º Secretário.